

Clarissa Felipe Cid

O SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA NO DIREITO BRASILEIRO

Uma possível diferença entre o "Serviço Público à Brasileira" e o Serviço de Utilidade Pública sob a ótica do direito administrativo brasileiro atual



Lumen Juris

Direito

Resumo de O Serviço de Utilidade Pública no Direito Brasileiro

“O tratamento do serviço de utilidade pública no direito administrativo brasileiro passa a alcançar determinada importância no momento em que entra em vigência a Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

No direito administrativo brasileiro, o Princípio da Boa Administração é relacionado com o Princípio da Eficiência. Trata-se de tema atual, dada a perceptível confusão que a doutrina e a legislação fazem entre esses institutos, o que repercute em atividades ordinárias, como transporte realizado por táxi, planos de saúde, educação, etc.

Os objetivos específicos deste livro são: a) a análise de public utilities, sob a ótica do direito norte-americano, a sua evolução histórica, as principais características e os deveres das prestadoras de public utilities; a noção de serviço de utilidade pública do direito norte-americano direcionado à ideia de que é um mecanismo de prestação de serviço público; b) a prestação de serviço público no Brasil, sob uma perspectiva histórica, a sua evolução, a sua ligação a public utilities; a CRFB de 1988 sob a influência do neconstitucionalismo/neopositivismo, e, ainda, as perspectivas para Administração Pública brasileira; c) a compreensão do Princípio da Boa Administração como mecanismo de abertura e de liberalização das Administrações Públicas; a diferenciação dos “serviços públicos à brasileira” dos serviços de utilidade pública; e a apresentação da noção de serviço público no direito administrativo brasileiro atual.” Manuel Cid Jardon.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)